

RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

1 NATUREZA DAS ACTIVIDADES

As actividades do BCE em 2006 são descritas em pormenor nos capítulos correspondentes do presente relatório anual.

2 OBJECTIVOS E ATRIBUIÇÕES

Os objectivos e atribuições do BCE encontram-se descritos nos Estatutos do SEBC (artigos 2.º e 3.º). Além disso, o prefácio do Presidente do BCE a este relatório anual inclui uma apresentação geral desses objectivos.

3 PRINCIPAIS RECURSOS, RISCOS E PROCESSOS

GESTÃO DO BCE

A informação relativa à gestão do BCE é apresentada no capítulo 8.

MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA

Os membros da Comissão Executiva, seleccionados de entre personalidades de reconhecida competência e com experiência profissional nos domínios monetário ou bancário, são nomeados de comum acordo pelos governos dos Estados-Membros, a nível de chefes de Estado ou de governo, sob recomendação do Conselho da UE e após consulta ao Parlamento Europeu e ao Conselho do BCE.

Os termos e condições de emprego dos membros da Comissão Executiva são fixados pelo Conselho do BCE, com base numa proposta de um comité composto por três membros nomeados pelo Conselho do BCE e três membros nomeados pelo Conselho da UE.

PESSOAL

O número médio de funcionários do BCE (em termos equivalentes a tempo inteiro) com contratos permanentes ou a termo aumentou de 1 331 em 2005 para 1 360 em 2006. No final de

2006, o BCE tinha ao seu serviço 1 367 pessoas. Para mais pormenores, consultar as notas à conta de resultados e a secção 2 do capítulo 8, que também descreve a estratégia de recursos humanos do BCE.

ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO E GESTÃO DE RISCO

A carteira de reservas externas do BCE é composta pelos activos de reserva que os BCN da área do euro transferiram para o BCE, em conformidade com o disposto no artigo 30.º dos Estatutos do SEBC, assim como pelos proveitos resultantes. A finalidade é financiar as operações do BCE no mercado cambial, tendo em vista os objectivos estabelecidos no Tratado.

A carteira de fundos próprios do BCE reflecte o investimento do seu capital realizado, a contrapartida da provisão constituída para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro, o fundo de reserva geral e os proveitos da carteira acumulados no passado. A sua finalidade é proporcionar ao BCE proveitos que contribuam para cobrir os seus custos operacionais.

As actividades de investimento do BCE e a sua gestão dos riscos associados são descritas com maior detalhe no capítulo 2 deste relatório anual.

O PROCESSO ORÇAMENTAL

O Comité de Orçamento (BUCOM), constituído por peritos do BCE e dos BCN da área do euro, desempenha um papel fundamental no processo de gestão financeira do BCE. Em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento Interno, o BUCOM apoia o Conselho do BCE através da apresentação de uma avaliação detalhada das propostas de orçamento anual do BCE e dos pedidos de financiamento suplementar de orçamento, elaborados pela Comissão Executiva, antes da sua apresentação ao Conselho do BCE para aprovação. A execução das despesas face aos orçamentos aprovados é analisada regularmente pela Comissão

Executiva, tendo em conta o parecer emitido pela função de controlo interno do BCE, e pelo Conselho do BCE com o apoio do BUCOM.

4 RESULTADOS FINANCEIROS

CONTAS FINANCEIRAS

Nos termos do artigo 26.º-2 dos Estatutos do SEBC, as contas anuais do BCE são elaboradas pela Comissão Executiva de acordo com os princípios estabelecidos pelo Conselho do BCE. As contas são subsequentemente aprovadas pelo Conselho do BCE, sendo publicadas em seguida.

PROVISÃO PARA RISCOS DE TAXA DE CÂMBIO, DE TAXA DE JURO E DE FLUTUAÇÃO DO PREÇO DO OURO

Uma vez que a maioria dos activos e passivos do BCE é periodicamente objecto de uma reavaliação cambial e a preços de mercado, a rendibilidade do BCE está fortemente condicionada pela exposição ao risco cambial e, em menor grau, pela sua exposição ao risco de taxa de juro. Ambas as situações se devem principalmente aos activos de reserva detidos pelo BCE em dólares dos Estados Unidos, ienes japoneses e ouro, que são investidos predominantemente em instrumentos remunerados.

Em 2005, tendo em consideração a grande exposição do BCE a estes riscos e a dimensão das suas contas de reavaliação, o Conselho do BCE decidiu criar uma provisão contra riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro. Por conseguinte, em 31 de Dezembro de 2005, um montante de €992 milhões foi registado nessa provisão. Em 31 de Dezembro de 2006, foi registado um montante adicional de €1 379 milhões nessa provisão, aumentando o seu valor para €2 371 milhões, o que, tal como em 2005, teve como resultado a redução do lucro líquido do exercício para exactamente zero.

Esta provisão será utilizada para cobrir perdas realizadas e não realizadas, sobretudo perdas de reavaliação não cobertas pelas contas de reavaliação. A sua dotação e necessidade de manutenção são revistas anualmente.

RESULTADOS FINANCEIROS DE 2006

Se não tivesse sido aumentada a provisão contra riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro, o lucro líquido do BCE em 2006 teria sido de €1 379 milhões.

Em 2006, a apreciação do euro face ao iene japonês resultou num decréscimo do contravalor em euros dos activos denominados em ienes detidos pelo BCE na ordem dos €0.6 mil milhões, reconhecidos na conta de resultados.

O resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados aumentou de €1 270 milhões em 2005 para €1 972 milhões em 2006, principalmente devido a (a) um aumento do montante de notas de euro em circulação e da taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema, que determina a remuneração que o BCE recebe pela sua participação nas notas de euro no Eurosistema, e a (b) uma subida das taxas de juro do dólar dos Estados Unidos.

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras aumentaram de €149 milhões em 2005 para €475 milhões em 2006. A depreciação do euro face ao ouro, em conjunto com os maiores volumes de vendas de ouro em 2006, resultou em maiores ganhos realizados. Essas vendas foram realizadas em conformidade com o “Central Bank Gold Agreement” (Acordo dos Bancos Centrais sobre o Ouro), de 27 de Setembro de 2004, do qual o BCE é signatário.

O total dos custos administrativos incorridos pelo BCE, incluindo amortizações, aumentou de €348 milhões em 2005 para €361 milhões em 2006.

Os custos com pessoal aumentaram principalmente devido a um acréscimo do número médio de funcionários contratados durante o ano e a um maior encargo com pensões em 2006. Os emolumentos dos membros da Comissão Executiva totalizaram €2.2 milhões (€2.1 milhões, em 2005).

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

ACTIVO	NOTA	2006 €	2005 €
Ouro e ouro a receber	1	9 929 865 976	10 064 527 857
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2		
Fundo Monetário Internacional		414 768 308	170 162 349
Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos		29 313 377 277	31 062 557 242
		29 728 145 585	31 232 719 591
Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2	2 773 828 417	2 908 815 389
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em euros	3		
Depósitos, investimentos em títulos e empréstimos		4 193 677	13 416 711
Outros activos sobre instituições de crédito da área do euro denominados em euros	4	33 914	25 000
Activos intra-Eurosistema	5		
Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema		50 259 459 435	45 216 783 810
Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)		3 545 868 495	5 147 038 409
		53 805 327 930	50 363 822 219
Outros activos	6		
Activos imobilizados corpóreos		175 180 989	175 237 902
Outros activos financeiros		8 220 270 389	6 888 490 580
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais		29 518 315	0
Acréscimos e diferimentos		1 094 509 354	679 603 366
Contas diversas e de regularização		5 580 697	4 397 807
		9 525 059 744	7 747 729 655
Total do activo		105 766 455 243	102 331 056 422

PASSIVO	NOTA	2006 €	2005 €
Notas em circulação	7	50 259 459 435	45 216 783 810
Responsabilidades para com outras entidades da área do euro denominadas em euros	8	1 065 000 000	1 050 000 000
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros	9	105 121 522	649 304 896
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira	10		
Depósitos, saldos e outras responsabilidades		330 955 249	855 933 000
Responsabilidades intra-Eurosistema	11		
Responsabilidades equivalentes à transferência de activos de reserva externa		39 782 265 622	39 782 265 622
Outras responsabilidades	12		
Acréscimos e diferimentos		1 262 820 884	919 344 079
Contas diversas e de regularização		899 170 800	632 012 224
		2 161 991 684	1 551 356 303
Provisões	13	2 393 938 510	1 027 507 143
Contas de reavaliação	14	5 578 445 671	8 108 628 098
Capital e reservas	15		
Capital		4 089 277 550	4 089 277 550
Resultado do exercício		0	0
Total do passivo		105 766 455 243	102 331 056 422

CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

	NOTA	2006 €	2005 €
Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva externa		1 318 243 236	889 408 789
Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema		1 318 852 000	868 451 848
Outros juros e proveitos equiparados		2 761 697 060	1 794 267 421
<i>Juros e outros proveitos equiparados</i>		<i>5 398 792 296</i>	<i>3 552 128 058</i>
Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva externa transferidos		(965 331 593)	(710 160 404)
Outros juros e custos equiparados		(2 461 625 254)	(1 572 338 709)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>(3 426 956 847)</i>	<i>(2 282 499 113)</i>
Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados	20	1 971 835 449	1 269 628 945
Resultados realizados em operações financeiras	21	475 380 708	149 369 135
Prejuízos não realizados em operações financeiras	22	(718 467 508)	(97 494 081)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio e preços		(1 379 351 719)	(992 043 443)
Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		(1 622 438 519)	(940 168 389)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	23	(546 480)	(182 373)
Rendimento de acções e participações	24	911 866	853 403
Outros proveitos e ganhos	25	11 407 583	17 428 558
Total de proveitos e ganhos líquidos		361 169 899	347 560 144
Custos com pessoal	26	(160 847 043)	(153 048 314)
Custos administrativos	27	(166 426 595)	(158 457 219)
Amortização de imobilizado corpóreo		(29 162 141)	(31 888 637)
Custos de produção de notas	28	(4 734 120)	(4 165 974)
Resultado do exercício		0	0

Frankfurt am Main, 27 de Fevereiro de 2007

BANCO CENTRAL EUROPEU

Jean-Claude Trichet
Presidente

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ¹

FORMA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do Banco Central Europeu (BCE) foram preparadas para reproduzirem de forma apropriada a situação financeira do BCE e os resultados das suas operações. Foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas², referidas a seguir, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas à função de banco central.

PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: transparência e realidade económica, prudência, reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço, materialidade, especialização do exercício, continuidade, consistência e comparabilidade.

RECONHECIMENTO DE ACTIVOS E PASSIVOS

Um activo ou passivo apenas é reconhecido no balanço quando é provável que qualquer benefício económico futuro venha a fluir de, ou para, o BCE, os riscos e benefícios associados tenham sido substancialmente transferidos para o BCE e o custo ou o valor do activo ou o montante da obrigação possam ser mensurados com fiabilidade.

BASES DE APRESENTAÇÃO

A preparação das contas seguiu o princípio do custo histórico, tendo, porém, sido modificadas de modo a incluírem a valorização a preços de mercado dos títulos transaccionáveis, do ouro e dos outros activos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira. As transacções com activos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respectiva liquidação.

Com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, a base para o registo de operações cambiais, de instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira e dos respectivos acréscimos nas contas dos bancos centrais do Eurosistema

foi alterada. Visto ter sido permitida a aplicação antecipada da alteração em causa, o BCE adoptou o novo método a partir de 1 de Outubro de 2006, com os efeitos referidos a seguir. À excepção dos títulos, as transacções são agora registadas em contas extrapatrimoniais na data de contrato. Na data de liquidação os lançamentos extrapatrimoniais são revertidos e efectuam-se os correspondentes lançamentos em contas de balanço. As compras e vendas de moeda estrangeira afectam a posição cambial na data de contrato e não na data de liquidação, ao contrário do que acontecia anteriormente, e os resultados realizados decorrentes de vendas são também calculados na data de contrato. Os juros e prémios e descontos especializados relacionados com instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são calculados e lançados nas contas numa base diária, sendo a posição na moeda estrangeira também afectada diariamente por esta especialização e não apenas quando os fluxos financeiros efectivamente ocorrem, como era antes o caso. A aplicação retrospectiva desta alteração das políticas contabilísticas a períodos anteriores não é possível.

OURO, ACTIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os activos e passivos em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os proveitos e custos são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data de registo. A reavaliação dos activos e passivos em moeda estrangeira, incluindo instrumentos patrimoniais e extrapatrimoniais, é efectuada moeda a moeda.

A reavaliação ao preço de mercado dos activos e passivos denominados em moeda estrangeira

1 As políticas contabilísticas pormenorizadas do BCE estão definidas na Decisão BCE/2002/11, JO L 58, 3.3.2003, p. 38, com as alterações que lhe foram introduzidas. Com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, esta decisão foi revogada e substituída pela Decisão BCE/2006/17, JO L 348 de 11.12.2006, p. 38.

2 Estas políticas são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do SEBC, que exige a harmonização das regras a aplicar às operações contabilísticas e à prestação de informação financeira, no contexto do Eurosistema.

é tratada separadamente da reavaliação cambial.

O ouro é reavaliado aos preços de mercado em vigor no final do exercício, não sendo feita qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Pelo contrário, é contabilizada uma única reavaliação do ouro com base no preço em euros por onça de ouro fino, que, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, resultou da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 29 de Dezembro de 2006.

TÍTULOS

Todos os títulos de dívida negociáveis e outros activos semelhantes são valorizados aos preços de mercado em vigor à data do balanço numa base título-a-título. Para o exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2006, foram utilizados os preços médios de mercado do dia 29 de Dezembro de 2006. Os títulos não negociáveis são valorizados ao preço de custo.

RECONHECIMENTO DE RESULTADOS

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados tendo por base o respectivo custo médio de aquisição do activo.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos directamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. As perdas não realizadas em qualquer título, moeda ou ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos, moedas ou ouro. Na eventualidade de, no final do exercício, se verificar uma perda não realizada em qualquer activo, o seu custo médio de aquisição é

igualado à taxa de câmbio e/ou ao preço de mercado em vigor no final do exercício.

Os prémios ou os descontos sobre títulos adquiridos são calculados e apresentados como uma parte dos juros, sendo amortizados ao longo do prazo residual desses activos.

OPERAÇÕES REVERSÍVEIS

As operações reversíveis são as operações através das quais o BCE compra ou vende activos ao abrigo de um acordo de reporte ou realiza operações de crédito com garantias.

Ao abrigo de um acordo de recompra, os títulos são vendidos com o acordo simultâneo de serem de novo comprados numa data futura a um preço previamente acordado. Estes acordos de recompra são registados como depósitos com garantia no passivo do balanço e, por conseguinte, justificam juros e custos equiparados na conta de resultados. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Ao abrigo de um acordo de revenda, os títulos são comprados com o acordo simultâneo de serem vendidos de novo à contraparte numa data futura a um preço previamente acordado. Estes acordos de revenda são registados como empréstimos garantidos no activo do balanço, e não como títulos da carteira, e dão origem a juros e proveitos equiparados na conta de resultados.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas mediante um programa automático de cedência de títulos são registadas no balanço apenas quando a garantia seja prestada ao BCE sob a forma de numerário durante o prazo da transacção. Em 2006, o BCE não recebeu qualquer garantia, sob a forma de numerário para operações desta natureza.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os instrumentos de moeda, nomeadamente as operações cambiais a prazo, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos monetários que impliquem a troca de uma moeda por outra em data futura, são incluídos na posição cambial para efeitos de cálculo dos resultados cambiais.

Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação a operação. As oscilações diárias da conta-margem dos contratos de futuros de taxa de juro em aberto são registadas na conta de resultados. A valorização das transacções a prazo de títulos baseia-se num método geralmente aceite que recorre aos preços de mercado observados e a factores de desconto desde a data de liquidação até à data de valorização.

ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DO BALANÇO

O activo e o passivo são ajustados em função das ocorrências verificadas entre a data do balanço anual e a data em que o Conselho do BCE aprova as demonstrações financeiras, desde que estas afectem materialmente a situação do activo e do passivo à data do balanço.

POSIÇÕES INTRA-SEBC/POSIÇÕES INTRA-EUROSISTEMA

As transacções intra-SEBC são transacções transfronteiras que ocorrem entre dois bancos centrais da UE. Estas transacções são essencialmente processadas através do TARGET – o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real (ver o capítulo 2) – e dão origem a saldos bilaterais nas contas entre os bancos centrais da UE ligados ao TARGET. Estes saldos bilaterais são compensados por novação com o BCE numa base diária, ficando cada BCN com uma única posição de saldo bilateral apenas face ao BCE. Nas demonstrações financeiras do BCE, este

saldo representa a posição activa ou passiva líquida de cada BCN em relação ao resto do SEBC.

Os saldos intra-SEBC dos BCN da área do euro junto do BCE (excepto os que se referem ao capital do BCE e as posições resultantes da transferência de activos de reserva externa para o BCE) são considerados como activos ou responsabilidades intra-Eurosistema, sendo apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida.

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da repartição de notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição credora na rubrica “Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-SEBC dos BCN não participantes na área do euro (o Danmarks Nationalbank e o Bank of England) junto do BCE, decorrentes da respectiva participação no TARGET, são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”. Em 31 de Dezembro de 2006, o Sveriges Riksbank deixou de participar no TARGET.

TRATAMENTO DO IMOBILIZADO CORPÓREO E INCORPÓREO

Activos immobilizados corpóreos e incorpóreos, com excepção de terrenos, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas. Os terrenos são valorizados a preços de custo. As amortizações são calculadas de acordo com um esquema linear, com início no trimestre seguinte à aquisição e estendendo-se pelo período de vida esperado para esse activo, como a seguir indicado:

Computadores, outro equipamento informático e veículos motorizados	4 anos
Equipamento, mobiliário e instalações	10 anos
Custos com edifícios e obras	25 anos
Activos fixos de custo inferior a €10 000	Amortizados no ano de aquisição

O período de amortização dos custos com edifícios e obras relacionadas com as actuais instalações do BCE foi reduzido de modo a assegurar que estes activos sejam totalmente amortizados antes de o BCE mudar para a sua nova sede.

O PLANO DE REFORMAS E OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO DO BCE

O BCE dispõe de um plano de benefícios definidos para o seu pessoal, financiado pelos activos que detém num fundo de benefícios a longo prazo para esse fim.

BALANÇO

Em relação aos planos de benefícios definidos, a responsabilidade reconhecida no balanço corresponde ao valor actual da obrigação de benefícios definidos à data do balanço *menos* o justo valor dos activos do fundo utilizados para financiar esta obrigação, ajustado pelos ganhos ou perdas actuariais não reconhecidos.

As responsabilidades, relativas à obrigação de benefícios definidos, são calculadas anualmente por actuários independentes através do método da unidade de crédito projectada. Para determinar o valor actual destas responsabilidades, os fluxos financeiros futuros esperados são descontados com base em taxas de juro de obrigações de empresas de *rating* elevado e com prazos de maturidade que coincidem com o termo das responsabilidades em causa.

Os ganhos e as perdas actuariais podem resultar de ajustamentos (derivados da diferença entre os resultados realmente ocorridos e os pressupostos actuariais prévios) e de alterações nos pressupostos actuariais.

CONTA DE RESULTADOS

O montante líquido registado na conta de resultados refere-se:

- (a) ao custo de serviço corrente relativo ao exercício;
- (b) ao custo esperado dos juros, calculado à taxa de desconto aplicada à obrigação de benefícios definidos;
- (c) ao rendimento esperado dos activos do fundo; e
- (d) a quaisquer ganhos e perdas actuariais reconhecidos na conta de resultados, determinados com base num “corredor” com limite de 10%.

MÉTODO DO “CORREDOR” COM LIMITE DE 10%

Ganhos e perdas actuariais que excedam 10% do maior entre (a) a obrigação de benefícios definidos e (b) o justo valor dos activos do fundo têm de ser amortizados pelo período equivalente à restante vida de trabalho média esperada do pessoal participante no fundo.

REFORMAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES PÓS-REFORMA DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA

Existem acordos, não abrangidos pelos planos do fundo, que garantem as pensões de reforma dos membros da Comissão Executiva e os benefícios por presumível incapacidade do pessoal. Os custos esperados destes benefícios são acumulados durante os mandatos/o período de serviço com base numa metodologia contabilística semelhante à dos planos de benefícios de reforma definidos. Os ganhos e perdas actuariais serão reconhecidos tal como atrás descrito.

Estas obrigações são avaliadas anualmente por actuários independentes para determinar a responsabilidade adequada a contabilizar nas demonstrações financeiras.

NOTAS EM CIRCULAÇÃO

O BCE e os 12 BCN da área do euro, que em conjunto compõem o Eurosistema, emitem notas de euro³. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas em circulação é feita no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco⁴.

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% do valor total das notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação”, por contrapartida de créditos sobre os BCN. Estes créditos, que vencem juros⁵, são apresentados sob a rubrica “Activos intra-Eurosistema: activos relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica “Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados”. Até 2005, estes proveitos eram distribuídos separadamente pelos BCN sob a forma de uma distribuição intercalar após o final de cada trimestre⁶. Porém, o Conselho do BCE decidiu que, a partir de 2006, estes proveitos seriam devidos aos BCN no exercício em que são reconhecidos mas que seriam distribuídos no segundo dia útil do exercício subsequente⁷. A distribuição é feita na totalidade, excepto nos casos em que o lucro líquido do BCE relativo ao exercício seja inferior aos proveitos referentes às notas de euro em circulação, ou após qualquer decisão do Conselho do BCE de proceder a transferências para uma provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro e de abater a esses proveitos os custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e tratamento das notas de euro.

OUTRAS QUESTÕES

Tendo em consideração o papel do BCE como banco central, a Comissão Executiva é de opinião que a publicação de uma demonstração dos fluxos de caixa não fornece aos leitores das

demonstrações financeiras qualquer informação adicional relevante.

Em conformidade com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC, e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da UE aprovou a nomeação da KPMG Deutsche Treuhand-Gesellschaft/Aktiengesellschaft Wirtschaftsprüfungsgesellschaft na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos até ao final do exercício de 2007.

3 Decisão BCE/2001/15, de 6 de Dezembro de 2001, relativa à emissão de notas de euro, JO L 337, 20.12.2001, p. 52, com as alterações que lhe foram introduzidas.

4 “Tabela de repartição de notas de banco”: indica as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total de emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

5 Decisão BCE/2001/16, de 6 de Dezembro de 2001, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes do exercício de 2002, JO L 337, 20.12.2001, p. 55, com as alterações que lhe foram introduzidas.

6 Decisão BCE/2002/9, de 21 de Novembro de 2002, relativa à distribuição, pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes, dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação, JO L 323, 28.11.2002, p. 49.

7 Decisão BCE/2005/11, de 17 de Novembro de 2005, relativa à distribuição, pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes, dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação, JO L 311, 26.11.05, p. 41. Esta decisão revogou a Decisão BCE/2002/9.

NOTAS AO BALANÇO

I OURO E OURO A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2006, o BCE detinha 20.6 milhões de onças de ouro fino (23.1 milhões de onças, em 2005). A redução deveu-se a vendas de ouro em conformidade com o “Central Bank Gold Agreement” (Acordo dos Bancos Centrais sobre o Ouro), de 27 de Setembro de 2004, do qual o BCE é signatário. A redução do valor em euros deste saldo resultante destas vendas foi parcialmente compensada por uma subida significativa do preço do ouro durante 2006 (ver “Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

2 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO E RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

Este activo representa os direitos de saque especiais (DSE) detidos pelo BCE em 31 de Dezembro de 2006. Resulta de um acordo bidireccional para a compra e venda de DSE com o Fundo Monetário Internacional (FMI), segundo o qual o FMI está autorizado a efectuar, em nome do BCE, vendas e compras de DSE contra euros, dentro de um limite máximo e mínimo, determinado em função dos montantes obtidos. O DSE é definido com base num cabaz de moedas. O seu valor corresponde à soma ponderada das taxas de câmbio das quatro moedas mais importantes (euro, iene japonês, libra esterlina e dólar dos Estados Unidos). Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados uma moeda estrangeira (ver “Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

DEPÓSITOS E INVESTIMENTOS EM TÍTULOS, EMPRÉSTIMOS AO EXTERIOR E OUTROS ACTIVOS EXTERNOS

ACTIVOS SOBRE RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Estes activos consistem em depósitos em bancos, empréstimos denominados em moeda estrangeira e investimentos em títulos, denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses, como a seguir indicado:

<i>Activos sobre não residentes na área do euro</i>	2006 €	2005 €	Variação €
Depósitos à ordem	1 388 630 590	5 149 756 962	(3 761 126 372)
Aplicações no mercado monetário	1 352 326 756	1 182 580 317	169 746 439
Compras com acordo de revenda	330 983 321	1 306 216 228	(975 232 907)
Investimentos em títulos	26 241 436 610	23 424 003 735	2 817 432 875
Total	29 313 377 277	31 062 557 242	(1 749 179 965)

<i>Activos sobre residentes na área do euro</i>	2006 €	2005 €	Variação €
Depósitos à ordem	18 535	25 019	(6 484)
Aplicações no mercado monetário	2 621 949 594	2 908 790 370	(286 840 776)
Compras com acordo de revenda	151 860 288	0	151 860 288
Total	2 773 828 417	2 908 815 389	(134 986 972)

A redução destas posições em 2006 resulta principalmente da depreciação do dólar dos Estados Unidos face ao euro e, em menor grau, da depreciação do iene japonês em relação ao euro (ver “Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Em 31 de Dezembro de 2006, as posições cambiais⁸ em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses eram as seguintes:

	(milhões da unidade monetária)
Dólar dos Estados Unidos	35 000
Iene japonês	856 308

3 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2006, estes activos consistiam em depósitos bancários junto de entidades não residentes na área do euro.

4 OUTROS ACTIVOS SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2006, estes activos consistiam em depósitos bancários junto de entidades residentes na área do euro.

5 ACTIVOS INTRA-EUROSISTEMA

ACTIVOS RELACIONADOS COM A REPARTIÇÃO DAS NOTAS DE EURO NO EUROSISTEMA

Esta rubrica consiste nos activos do BCE sobre os BCN da área do euro relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

OUTROS ACTIVOS SOBRE O EUROSISTEMA (LÍQUIDOS)

Esta rubrica consiste nos saldos no sistema TARGET dos BCN da área do euro face ao BCE e nos montantes relativos às distribuições intercalares dos proveitos do BCE referentes a notas de euro. Em 31 de Dezembro de 2005, constou o montante de €634 milhões relativo às distribuições intercalares dos proveitos do BCE referentes a notas. Esse valor representava as distribuições intercalares dos referidos

proveitos aos BCN da área do euro, respeitantes aos três primeiros trimestres do ano, e que foram subsequentemente devolvidos. Essas distribuições intercalares cessaram em 2006 (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e nota 20, “Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados”).

	2006 €	2005 €
Créditos sobre BCN da área do euro relacionados com o TARGET	83 764 470 700	75 906 443 905
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com o TARGET	(80 218 602 205)	(71 393 877 603)
Posição líquida relativa ao TARGET	3 545 868 495	4 512 566 302
Créditos sobre/ (responsabilidades para com) BCN da área do euro relacionados com a distribuição intercalar dos proveitos do BCE referentes a notas de euro	0	634 472 107
Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)	3 545 868 495	5 147 038 409

6 OUTROS ACTIVOS

ACTIVOS IMOBILIZADOS CORPÓREOS

Em 31 de Dezembro de 2006, estes activos eram constituídos pelas seguintes rubricas principais:

8 Activos líquidos denominados na respectiva moeda estrangeira que estão sujeitos a reavaliação. São incluídos nas rubricas do activo, “Activos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira”, “Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira” e “Acréscimos e deferimentos”, e nas rubricas do passivo, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira” e “Acréscimos e deferimentos”, tendo igualmente em conta os *swaps* e operações cambiais a prazo registados nas rubricas extrapatrimoniais. Os efeitos dos ganhos resultantes da reavaliação do preço de títulos denominados em moeda estrangeira não são incluídos.

	2006 €	2005 €	Variação €
Custo			
Terrenos e edifícios	160 272 602	158 681 104	1 591 498
Equipamento e programas informáticos	157 573 338	147 880 213	9 693 125
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos			
motorizados	26 670 476	26 238 407	432 069
Imobilizações em curso	28 790 200	11 576 491	17 213 709
Outras imobilizações corpóreas	1 232 143	1 126 210	105 933
Custo total	374 538 759	345 502 425	29 036 334
Depreciação acumulada			
Terrenos e edifícios	(39 696 727)	(29 694 172)	(10 002 555)
Equipamento e programas informáticos	(135 057 096)	(117 129 048)	(17 928 048)
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos			
motorizados	(24 471 251)	(23 308 719)	(1 162 532)
Outras imobilizações corpóreas	(132 696)	(132 584)	(112)
Total de depreciação acumulada	(199 357 770)	(170 264 523)	(29 093 247)
Valor de balanço líquido	175 180 989	175 237 902	(56 913)

O aumento na categoria “Terrenos e edifícios” deve-se sobretudo aos custos relacionados com a aquisição de uma nova residência oficial para o presidente do BCE em Dezembro de 2006. A residência inicial, adquirida em 2001, foi vendida em Janeiro de 2007.

O aumento na categoria “Imobilizações em curso” está relacionado principalmente com os trabalhos iniciais no local da nova sede do BCE. As transferências desta categoria para as rubricas referentes a imobilizações corpóreas serão efectuadas assim que os activos começarem a ser utilizados.

OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

As componentes mais importantes desta rubrica são as seguintes:

	2006 €	2005 €	Variação €
Títulos denominados em euros	7 303 413 758	5 710 256 343	1 593 157 415
Compras com acordo de revenda em euros	874 669 464	1 136 043 600	(261 374 136)
Outros activos financeiros	42 187 167	42 190 637	(3 470)
Total	8 220 270 389	6 888 490 580	1 331 779 809

(a) Títulos denominados em euros e operações de compra com acordo de revenda em euros constituem o investimento dos fundos próprios do BCE (ver nota 12, “Outras responsabilidades”). O aumento dos títulos detidos deveu-se sobretudo ao investimento na carteira de fundos próprios da contrapartida da provisão do BCE para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro, constituída pelo BCE em 2005.

(b) O BCE detém 3 211 acções do Banco de Pagamentos Internacionais, que estão registadas ao custo de aquisição de €41.8 milhões.

DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO DE INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica é composta pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e operações cambiais a prazo em curso em 31 de Dezembro de 2006 (ver nota 19, “*Swaps* e operações cambiais a prazo”). As diferenças resultam da conversão dessas transacções em euros, às taxas de câmbio prevalecentes à data do balanço, face aos valores em euros aos quais as transacções são efectuadas nas contas (ver “Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Em 2005, os juros especializados sobre os activos do BCE relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas) foram registados no balanço pelo seu valor bruto, na rubrica “Acréscimos e diferimentos” do activo e do passivo. Estes juros são agora registados em termos líquidos na rubrica “Acréscimos e diferimentos” do activo, para melhor reflectir a realidade económica. Para efeitos de comparação, €412 341 791 eram classificados no balanço de 2005 como “Acréscimos e diferimentos” do passivo e agora são classificados como “Acréscimos e diferimentos” do activo, reduzindo em conformidade o saldo destas duas posições.

Esta rubrica do activo inclui igualmente juros especializados, incluindo a amortização de descontos, de títulos e de outros activos financeiros.

CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO

Esta rubrica inclui um crédito sobre o Ministério Federal das Finanças da Alemanha relativo a valores a recuperar do imposto sobre o valor acrescentado e outros impostos indirectos suportados. Esses impostos são reembolsáveis nos termos do artigo 3.º do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, que se aplica ao BCE por força do artigo 40.º dos Estatutos do SEBC.

7 NOTAS EM CIRCULAÇÃO

Esta rubrica consiste na participação do BCE (8%) no total de notas de euro em circulação (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

8 RESPONSABILIDADES PARA COM OUTRAS ENTIDADES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Esta rubrica inclui depósitos de membros da Associação Bancária do Euro (ABE), utilizados como garantia ao BCE para os pagamentos da ABE liquidados através do sistema TARGET.

9 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Estas responsabilidades representam principalmente os saldos das contas que os BCN não participantes na área do euro detêm junto do BCE resultantes de transacções efectuadas através do sistema TARGET (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

10 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Esta posição consiste em acordos de recompra celebrados com não residentes na área do euro, relacionados com a gestão das reservas em moeda estrangeira do BCE.

11 RESPONSABILIDADES INTRA-EUROSISTEMA

Representam as responsabilidades para com os BCN da área do euro, decorrentes da transferência de activos de reserva para o BCE quando passaram a fazer parte do Eurosistema. Não foram realizados ajustamentos em 2006.

Estas responsabilidades são remuneradas à última taxa marginal disponível, aplicável às operações principais de refinanciamento, ajustada de forma a reflectir uma remuneração zero da componente ouro (ver nota 20, “Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados”).

	Repartição das subscrições %	€
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	2 5502	1 419 101 951
Deutsche Bundesbank	21 1364	11 761 707 508
Central Bank and Financial Services Authority of Ireland	0 9219	513 006 858
Bank of Greece	1 8974	1 055 840 343
Banco de España	7 7758	4 326 975 513
Banque de France	14 8712	8 275 330 931
Banca d'Italia	13 0516	7 262 783 715
Banque centrale du Luxembourg	0 1568	87 254 014
De Nederlandsche Bank	3 9955	2 223 363 598
Oesterreichische Nationalbank	2 0800	1 157 451 203
Banco de Portugal	1 7653	982 331 062
Suomen Pankki – Finlands Bank	1 2887	717 118 926
Total	71 4908	39 782 265 622

12 OUTRAS RESPONSABILIDADES

Esta rubrica é essencialmente constituída por juros devidos aos BCN resultantes da remuneração dos activos de reserva transferidos (ver nota 11, “Responsabilidades intra-Eurosistema”). Estão também incluídos neste saldo (a) outros acréscimos e diferimentos, incluindo a amortização de prémios de obrigações de cupão, e operações de venda com acordo de recompra por liquidar, no montante de €772 milhões, relacionadas com a gestão dos fundos próprios do BCE (ver nota 6, “Outros activos”) e (b) as responsabilidades líquidas respeitantes às obrigações de reforma do BCE.

O PLANO DE REFORMAS E OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO DO BCE

Os montantes reconhecidos no balanço referentes às responsabilidades relativas às obrigações de reforma do BCE (ver “O plano de reformas e outros benefícios pós-emprego do BCE”, nas notas sobre as políticas contabilísticas) são os seguintes:

	2006 (em milhões de €)	2005 (em milhões de €)
Valor actual das responsabilidades	258.5	223.5
Justo valor dos activos do fundo	(195.3)	(161.2)
Ganhos/(perdas) actuariais não reconhecidos	17.3	6.5
Responsabilidades reconhecidas no balanço	80.5	68.8

O valor actual das responsabilidades incluem obrigações não abrangidas pelo fundo de pensões, no montante de €32.6 milhões (€30.4 milhões, em 2005), relacionadas com as reformas dos membros da Comissão Executiva e com os benefícios por presumível incapacidade do pessoal.

Os montantes reconhecidos na conta de resultados de 2006 e de 2005 relativos às categorias “Custo de serviço corrente”, “Custo dos juros” e “Rendimento esperado de activos do fundo” são os seguintes:

	2006 (em milhões de €)	2005 (em milhões de €)
Custo do serviço corrente	27.3	24.6
Custo dos juros	6.8	6.2
Rendimento esperado de activos do fundo	(6.7)	(5.2)
(Ganhos)/perdas actuariais reconhecidos no ano	0	0
Total incluído nos “Custos com pessoal”	27.4	25.6

De acordo com o método do “corredor” com limite de 10% (ver “O plano de reformas e outros benefícios pós-emprego do BCE”, nas notas sobre as políticas contabilísticas), não foram reconhecidos quaisquer ganhos actuariais na conta de resultados de 2006.

As variações no valor actual das responsabilidades relativas às obrigações de benefícios definidos são as seguintes:

	2006 (em milhões de €)	2005 (em milhões de €)
Responsabilidades iniciais	223.5	178.5
Custo de serviço	27.3	24.6
Custo dos juros	6.8	6.2
Contribuições pagas pelos participantes no fundo	10.4	9.3
Outras variações líquidas nas responsabilidades que representam contribuições dos participantes do fundo	3.7	6.1
Benefícios pagos	(2.6)	(2.2)
(Ganhos)/perdas actuariais	(10.6)	1.0
Responsabilidades finais	258.5	223.5

As variações no justo valor dos activos do fundo são as seguintes:

	2006 (em milhões de €)	2005 (em milhões de €)
Justo valor inicial dos activos do fundo	161.2	120.2
Rendimento esperado	6.7	5.2
Ganhos/(perdas) actuariais	0.2	7.5
Contribuições pagas pelo empregador	15.4	14.7
Contribuições pagas pelos participantes no fundo	10.3	9.3
Benefícios pagos	(2.2)	(1.8)
Outras variações líquidas nos activos que representam contribuições dos participantes do plano	3.7	6.1
Justo valor final dos activos do plano	195.3	161.2

Nas avaliações efectuadas, os actuários utilizaram pressupostos aceites pela Comissão Executiva para efeitos contabilísticos e informativos.

Os principais pressupostos actuariais utilizados para efeitos de cálculo da responsabilidade com o plano de pensões do pessoal são apresentados na tabela a seguir. Para o cálculo dos montantes a registar na conta de resultados, os actuários utilizaram a taxa esperada de rendimento dos activos do fundo.

	2006 %	2005 %
Taxa de desconto	4.60	4.10
Rendimento esperado de activos do fundo	6.00	6.00
Aumentos futuros de salários	2.00	2.00
Aumentos futuros de pensões de reforma	2.00	2.00

13 PROVISÕES

Tendo em consideração a grande exposição do BCE a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro e a dimensão das suas contas de reavaliação, o Conselho do BCE decidiu constituir uma provisão contra tais riscos. Por conseguinte, em 31 de Dezembro de 2005, um montante de €992 milhões foi registado nessa provisão. Em 31 de Dezembro de 2006, foi lançado um montante adicional de €1 379 milhões nessa provisão, que aumentou para €2 371 milhões, o que, tal como em 2005, teve como resultado a redução do lucro líquido do exercício para exactamente zero.

A provisão será utilizada para cobertura futura de perdas realizadas e não realizadas, em particular menos-valias não abrangidas pelas contas de reavaliação. A dotação e a necessidade de manutenção dessa provisão serão reavaliadas anualmente, com base na avaliação efectuada pelo BCE da sua futura exposição a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro. Essa avaliação baseia-se em métodos geralmente aceites para a estimativa de riscos financeiros.

Nesta rubrica estão incluídas uma provisão específica destinada ao cumprimento das obrigações contratuais do BCE de restituir, nas condições iniciais, os edifícios onde actualmente se encontra instalado quando mudar para a sua sede definitiva, bem como outras provisões.

14 CONTAS DE REAVALIAÇÃO

Estas contas representam reservas de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em activos e passivos.

	2006 €	2005 €	Variação €
Ouro	4 861 575 989	4 362 459 301	499 116 688
Moeda estrangeira	701 959 896	3 737 934 137	(3 035 974 241)
Títulos	14 909 786	8 234 660	6 675 126
Total	5 578 445 671	8 108 628 098	(2 530 182 427)

As taxas de câmbio utilizadas na reavaliação de fim de exercício foram as seguintes:

Taxas de câmbio	2006	2005
Dólares dos Estados Unidos por euros	1.3170	1.1797
Ienes japoneses por euros	156.93	138.90
Euros por DSE	1.1416	1.2099
Euros por onça de ouro fino	482.688	434.856

15 CAPITAL E RESERVAS

CAPITAL

O capital subscrito do BCE corresponde a €5.565 mil milhões. O capital realizado totaliza €4.089 mil milhões. Os BCN da área do euro realizaram integralmente as respectivas subscrições, no valor de €3.978 mil milhões (sem alterações em 2006), como a seguir indicado⁹:

	Repartição das subscrições %	€
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	2.5502	141 910 195
Deutsche Bundesbank	21.1364	1 176 170 751
Central Bank and Financial Services Authority of Ireland	0.9219	51 300 686
Bank of Greece	1.8974	105 584 034
Banco de España	7.7758	432 697 551
Banque de France	14.8712	827 533 093
Banca d'Italia	13.0516	726 278 371
Banque centrale du Luxembourg	0.1568	8 725 401
De Nederlandsche Bank	3.9955	222 336 360
Oesterreichische Nationalbank	2.0800	115 745 120
Banco de Portugal	1.7653	98 233 106
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2887	71 711 893
Total	71.4908	3 978 226 562

Aos 13 BCN não participantes na área do euro é exigida a realização de 7% das respectivas participações no capital do BCE como contribuição para a cobertura dos custos operacionais do BCE. Esta contribuição, que inclui os montantes recebidos dos dez novos BCN não participantes na área do euro, totalizou €111 050 988 no final de 2006, sem alterações em relação a 2005. Os BCN não participantes na área do euro não têm direito a qualquer

participação nos lucros distribuíveis do BCE, incluindo os proveitos monetários decorrentes da repartição de notas de euro no Eurosistema, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

Os BCN não participantes na área do euro realizaram as respectivas subscrições, como a seguir indicado:

	Repartição das subscrições %	€
Česká národní banka	1.4584	5 680 860
Danmarks Nationalbank	1.5663	6 101 159
Eesti Pank	0.1784	694 916
Central Bank of Cyprus	0.1300	506 385
Latvijas Banka	0.2978	1 160 011
Lietuvos bankas	0.4425	1 723 656
Magyar Nemzeti Bank	1.3884	5 408 191
Central Bank of Malta	0.0647	252 024
Narodowy Bank Polski	5.1380	20 013 889
Banka Slovenije	0.3345	1 302 967
Národná banka Slovenska	0.7147	2 783 948
Sveriges Riksbank	2.4133	9 400 451
Bank of England	14.3822	56 022 530
Total	28.5092	111 050 988

16 ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DO BALANÇO

ALTERAÇÕES À TABELA DE REPARTIÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO DO BCE

ENQUADRAMENTO

Nos termos do artigo 29.º dos Estatutos do SEBC, as participações dos BCN no capital subscrito do BCE são ponderadas de acordo com as parcelas dos respectivos Estados-Membros no total da população e no PIB da UE, na mesma medida, com base nos dados transmitidos ao BCE pela Comissão Europeia. Essas ponderações são ajustadas de cinco em cinco anos e sempre que se verificam novas adesões à UE. Com base na Decisão 2003/517/CE

⁹ Cada montante indicado foi arredondado para o euro mais próximo. Os totais podem não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos.

do Conselho, de 15 de Julho de 2003, relativa aos dados estatísticos a utilizar com vista a adaptação da tabela de repartição para a subscrição do capital do BCE, as participações dos BCN foram ajustadas, como a seguir descrito, em 1 de Janeiro de 2007, data em que a Bulgária e a Roménia se tornaram Estados-Membros da UE.

	De 1 de Maio de 2004 a 31 de Dezembro de 2006 %	A partir de 1 de Janeiro de 2007 %
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	2.5502	2.4708
Deutsche Bundesbank	21.1364	20.5211
Central Bank and Financial Services Authority of Ireland	0.9219	0.8885
Bank of Greece	1.8974	1.8168
Banco de España	7.7758	7.5498
Banque de France	14.8712	14.3875
Banca d'Italia	13.0516	12.5297
Banque centrale du Luxembourg	0.1568	0.1575
De Nederlandsche Bank	3.9955	3.8937
Oesterreichische Nationalbank	2.0800	2.0159
Banco de Portugal	1.7653	1.7137
Banka Slovenije	-	0.3194
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2887	1.2448
Subtotal para os BCN da área do euro	71.4908	69.5092
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	-	0.8833
Česká národní banka	1.4584	1.3880
Danmarks Nationalbank	1.5663	1.5138
Eesti Pank	0.1784	0.1703
Central Bank of Cyprus	0.1300	0.1249
Latvijas Banka	0.2978	0.2813
Lietuvos bankas	0.4425	0.4178
Magyar Nemzeti Bank	1.3884	1.3141
Central Bank of Malta	0.0647	0.0622
Narodowy Bank Polski	5.1380	4.8748
Banca Națională a României	-	2.5188
Banka Slovenije	0.3345	-
Národná banka Slovenska	0.7147	0.6765
Sveriges Riksbank	2.4133	2.3313
Bank of England	14.3822	13.9337
Subtotal para os BCN não participantes na área do euro	28.5092	30.4908
Total	100.0000	100.0000

ENTRADA DA ESLOVÉNIA NA ÁREA DO EURO

Ao abrigo da Decisão 2006/495/CE do Conselho, de 11 de Julho de 2006, tomada em conformidade com o n.º 2 do artigo 122.º do Tratado, a Eslovénia adoptou a moeda única em 1 de Janeiro de 2007. De acordo com o artigo 49.º-1 dos Estatutos do SEBC e da legislação adoptada pelo Conselho do BCE em 30 de Dezembro de 2006¹⁰, o Banka Slovenije transferiu para o BCE, em 1 de Janeiro de 2007, um montante de €17 096 556, que representa o remanescente da sua subscrição de capital do BCE. Em 2 e 3 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC, o Banka Slovenije transferiu para o BCE activos de reserva externa num valor total equivalente a €191 641 809. O montante total transferido foi determinado pela multiplicação do valor em euros, à taxa de câmbio prevalecente em 29 de Dezembro de 2006, dos activos de reserva externa já transferidos para o BCE, pelo rácio entre as participações subscritas pelo Banka Slovenije e as participações já realizadas pelos outros BCN sem derrogação. Esses activos de reserva externa incluíam montantes em dólares dos Estados Unidos, sob a forma de numerário, e ouro, numa proporção de, respectivamente, 85% e 15%.

Ao Banka Slovenije foram creditados activos, relacionados com o capital realizado e com os activos de reserva externa, equivalentes aos montantes transferidos. Estes últimos serão tratados de forma idêntica aos existentes activos dos outros BCN participantes (ver nota 11, “Responsabilidades intra-Eurosistema”).

¹⁰ Decisão BCE/2006/30, de 30 de Dezembro de 2006, relativa à realização do capital, transferência de activos de reserva e contribuição para as reservas e provisões do Banco Central Europeu pelo Banka Slovenije, JO L 24, 31.1.2007, p. 17; Acordo de 30 de Dezembro de 2006 entre o Banco Central Europeu e o Banka Slovenije relativo ao crédito atribuído ao Banka Slovenije pelo Banco Central Europeu ao abrigo do artigo 30.º-3 dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, JO L 17, 25.1.2007, p. 26.

EFEITO DAS ALTERAÇÕES

O CAPITAL DO BCE

O alargamento da União Europeia com a adesão da Bulgária e da Roménia e a concomitante alteração do capital subscrito e da tabela para repartição do capital subscrito do BCE, a par da entrada da Eslovénia para a área do euro, resultou num aumento de €37 858 680 do capital realizado do BCE.

ACTIVOS DOS BCN EQUIVALENTES AOS ACTIVOS DE RESERVA EXTERNA TRANSFERIDOS PARA O BCE

A alteração das ponderações da tabela para a repartição do capital subscrito do BCE e a transferência de activos de reserva externa pelo Banka Slovenije resultou num aumento de €259 568 376 dos activos dos BCN.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

17 PROGRAMA AUTOMÁTICO DE CEDÊNCIA DE TÍTULOS

No âmbito da gestão dos fundos próprios, o BCE concluiu um acordo relativo ao programa automático de cedência de títulos, segundo o qual um agente nomeado para o efeito efectua operações de cedência de títulos em nome do BCE com diversas contrapartes, designadas pelo BCE como contrapartes elegíveis. Nos termos deste acordo, o valor das operações reversíveis por liquidar em 31 de Dezembro de 2006 ascendia a €2.2 mil milhões (€0.9 mil milhões, em 2005) (ver “Operações reversíveis”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

18 FUTUROS DE TAXAS DE JURO

Em 2006, foram utilizados futuros de taxas de juro em moeda estrangeira no âmbito da gestão dos activos de reserva externa e dos fundos próprios do BCE. Em 31 de Dezembro de 2006, encontravam-se por liquidar as seguintes transacções:

Futuros de taxas de juro em moeda estrangeira	Valor contratual €
Aquisições	9 192 862 566
Vendas	367 444 345

Futuros de taxa de juro em euros	Valor contratual €
Aquisições	40 000 000
Vendas	147 500 000

19 SWAPS E OPERAÇÕES CAMBIAIS A PRAZO

Encontravam-se por liquidar em 31 de Dezembro de 2006 activos no valor de €207 milhões e passivos no valor de €204 milhões decorrentes de *swaps* e operações cambiais a prazo. Estas transacções foram realizadas no âmbito da gestão dos activos de reserva externa do BCE.

NOTAS À CONTA DE RESULTADOS

20 RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE CUSTOS E PROVEITOS EQUIPARADOS

JUROS E OUTROS PROVEITOS EQUIPARADOS DE ACTIVOS DE RESERVA

Esta rubrica inclui proveitos de juros, líquidos de custos de juros, relacionados com os activos e passivos denominados em moeda estrangeira, como apresentado a seguir:

	2006 €	2005 €	Variação €
Juros relativos a depósitos à ordem	15 399 229	7 519 063	7 880 166
Juros decorrentes de aplicações no mercado monetário	195 694 549	124 214 410	71 480 139
Juros de operações de compra com acordo de revenda	201 042 718	153 568 329	47 474 389
Juros líquidos em investimentos em títulos	934 077 489	641 956 243	292 121 246
Juros líquidos de operações a prazo e de <i>swap</i> em moeda estrangeira	3 853 216	0	3 853 216
Total de juros (activos)	1 350 067 201	927 258 045	422 809 156
Juros e custos equiparados relativos a depósitos à ordem	(225 549)	(221 697)	(3 852)
Juros de acordos de recompra	(31 598 416)	(37 562 595)	5 964 179
Custos líquidos de operações a prazo e de <i>swap</i> em moeda estrangeira	0	(64 964)	64 964
Juros (líquidos) sobre activos de reserva	1 318 243 236	889 408 789	428 834 447

Os juros e outros proveitos equiparados registaram um aumento significativo em 2006 devido ao efeito da subida das taxas de juro sobre activos denominados em dólares dos Estados Unidos.

JUROS DA REPARTIÇÃO DAS NOTAS DE EURO NO EUROSISTEMA

Esta rubrica consiste nas receitas do BCE referentes à sua participação no total de notas de euro emitidas. Os juros relativos aos activos do BCE referentes à sua participação no total de notas de euro são remunerados à última taxa marginal disponível para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema. O aumento dos juros em 2006 reflectiu tanto o aumento geral do montante de notas de euro em circulação como os aumentos da taxa do BCE aplicável às operações principais de refinanciamento. Estes proveitos são distribuídos aos BCN, tal como descrito em “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas.

Com base na estimativa dos resultados financeiros do BCE para o exercício de 2006, o Conselho do BCE decidiu não proceder à distribuição da totalidade destes proveitos.

REMUNERAÇÃO DOS ACTIVOS DOS BCN RELACIONADOS COM OS ACTIVOS DE RESERVA EXTERNA TRANSFERIDOS

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus activos sobre o BCE relacionados com activos de reserva externa transferidos ao abrigo do artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC é apresentada nesta rubrica.

OUTROS JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS E OUTROS JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS

Nestas rubricas estão incluídos juros e outros proveitos equiparados no montante de €2.5 mil milhões (€1.6 mil milhões, em 2005) e custos no valor de €2.4 mil milhões (€1.5 mil milhões, em 2005) relativos a saldos relacionados com o TARGET. Os resultados referentes a outros activos e passivos denominados em euros são igualmente aqui apresentados.

21 RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras em 2006 foram os seguintes:

	2006 €	2005 €	Variação €
Ganhos/(perdas) realizados líquidos relativos a títulos e futuros de taxa de juro	(103 679 801)	14 854 774	(118 534 575)
Ganhos realizados líquidos relativos a câmbios e ao preço do ouro	579 060 509	134 514 361	444 546 148
Ganhos realizados em operações financeiras	475 380 708	149 369 135	326 011 573

22 PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	2006 €	2005 €	Variação €
Perdas não realizadas relativas a títulos	(73 609 623)	(97 487 772)	23 878 149
Perdas cambiais não realizadas	(644 857 885)	(6 309)	(644 851 576)
Total	(718 467 508)	(97 494 081)	(620 973 427)

Estas perdas cambiais devem-se principalmente a prejuízos não realizados relacionados com a diferença entre o custo médio de aquisição de ienes japoneses detidos pelo BCE e a respectiva taxa de câmbio no fim do exercício, no seguimento da depreciação desta moeda face ao euro ao longo do ano.

23 RESULTADO LÍQUIDO DE COMISSÕES E DE OUTROS CUSTOS E PROVEITOS BANCÁRIOS

	2006 €	2005 €	Variação €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	338 198	473 432	(135 234)
Comissões pagas e outros custos bancários	(884 678)	(655 805)	(228 873)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	(546 480)	(182 373)	(364 107)

Os proveitos registados nesta rubrica incluem sanções impostas às instituições de crédito pelo não cumprimento dos requisitos de reservas mínimas. Os custos dizem respeito a comissões a pagar relativamente a depósitos à ordem e a transacções de futuros de taxas de juro em moeda estrangeira (ver nota 18, “Futuros de taxas de juro”).

24 RENDIMENTO DE ACÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Os dividendos recebidos relativos a acções do Banco de Pagamentos Internacionais (ver nota 6, “Outros activos”), anteriormente incluídos em “Outros proveitos e ganhos (€853 403, em 2005), são agora registados nesta rubrica.

25 OUTROS PROVEITOS E GANHOS

Os outros proveitos diversos do exercício derivam principalmente da reposição na conta de resultados de provisões administrativas não utilizadas.

26 CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica inclui remunerações, subsídios, custos com seguros e outros custos diversos no valor de €133.4 milhões (€127.4 milhões, em

2005). Os custos com pessoal, no montante de €1.0 milhões, relacionados com a construção da nova sede do BCE foram capitalizados e excluídos desta rubrica. Em 2005 não foram capitalizados quaisquer custos com pessoal.

Os emolumentos dos membros da Comissão Executiva totalizaram €2.2 milhões (€2.1 milhões, em 2005). São feitos pagamentos, a título transitório, a ex-membros da Comissão Executiva durante certo período após o termo do seu mandato. Em 2006, estes pagamentos ascenderam a um total de €0.3 milhões (€0.4 milhões, em 2005). Foram também efectuados durante o ano pagamentos de pensões no valor de €0.1 milhões (€0.1 milhões, em 2005) a ex-membros da Comissão Executiva ou aos seus descendentes.

As remunerações e subsídios, incluindo os emolumentos dos órgãos de gestão, são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados nas Comunidades Europeias.

Inclui-se igualmente nesta rubrica um montante de €27.4 milhões (€25.6 milhões, em 2005) reconhecidos em relação ao plano de reformas e outros benefícios pós-emprego do BCE (ver nota 12, “Outras responsabilidades”).

No final de 2006, o BCE tinha ao seu serviço a tempo inteiro, com contratos permanentes e a termo, o equivalente a 1 367 pessoas, 138 das quais com funções de gestão. No que se refere a alterações no número de pessoas empregadas ao longo de 2006, há a registar:

	2006	2005
Em 1 de Janeiro	1 351	1 309
Novos membros ¹⁾	55	82
Demissões/fim de contrato ²⁾	39	40
Em 31 de Dezembro	1 367	1 351
Média de pessoal empregado	1 360	1 331

1) Esta rubrica inclui os efeitos de mudanças de trabalho a tempo parcial para trabalho a tempo inteiro.

2) Esta rubrica também inclui os efeitos de mudanças de trabalho a tempo inteiro para trabalho a tempo parcial.

O número de pessoas ao serviço do BCE em 31 de Dezembro de 2006 inclui o equivalente a 63 funcionários a tempo inteiro (59, em 2005) em licença sem vencimento e parental. Além disso, em 31 de Dezembro de 2006, o BCE tinha ao seu serviço, com contratos a curto prazo para substituição de pessoal em licença sem vencimento, parental ou de parto, o equivalente a 70 funcionários a tempo inteiro (57, em 2005).

O BCE também proporciona aos funcionários de outros bancos centrais do SEBC a oportunidade de aceitarem comissões de serviço temporário no BCE. Em 31 de Dezembro de 2006, o número de pessoas a participar neste programa ascendia a 61 (46, em 2005), sendo o seu custo incluído nesta rubrica.

27 CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, bem como despesas relacionadas com o recrutamento, mudança, instalação, formação profissional e reafecção de pessoal.

28 CUSTOS DE PRODUÇÃO DE NOTAS

Estes custos estão relacionados com as despesas decorrentes da transferência de notas de euro entre BCN para fazerem face a flutuações inesperadas da procura e foram suportados a nível central pelo BCE.

NOTA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS/ REPARTIÇÃO DOS PREJUÍZOS

Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para o exercício de 2006.

PROVEITOS RELACIONADOS COM A PARTICIPAÇÃO DO BCE NO TOTAL DE NOTAS DE EURO EM CIRCULAÇÃO

Em 2005, na sequência de uma decisão do Conselho do BCE, os proveitos no valor de €868 milhões obtidos pela participação do BCE no total de notas de euro em circulação foram retidos, para assegurar que a distribuição total dos lucros do BCE relativos ao exercício não excedesse o resultado líquido para esse exercício. Pelos mesmos motivos, em 2006 não foi distribuído o montante de €1 319 milhões. Ambos os montantes representaram a totalidade dos proveitos obtidos pela participação do BCE no total das notas de euro em circulação nos exercícios em questão.

DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS/COBERTURA DOS PREJUÍZOS

Nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC, o lucro líquido do BCE deverá ser transferido da seguinte forma:

- (a) um montante a determinar pelo Conselho do BCE, que não pode ser superior a 20% do lucro líquido, será transferido para o fundo de reserva geral, até ao limite de 100% do capital; e
- (b) o remanescente do lucro líquido será distribuído aos accionistas do BCE proporcionalmente às participações que tiverem realizado.

Na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício financeiro correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os BCN, de acordo com o

disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC¹.

Em 2006, o financiamento, no valor de €1 379 milhões, da provisão para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro teve como efeito a redução do resultado líquido para exactamente zero. Consequentemente, tal como em 2005, não foram efectuadas transferências para o fundo de reserva geral nem se procedeu à distribuição dos proveitos pelos accionistas do BCE. Também não houve necessidade de cobrir perdas.

¹ Nos termos no artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN participantes será repartido entre os mesmos proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.

Independent auditor's report

President and Governing Council
of the European Central Bank

Frankfurt am Main

We have audited the accompanying annual accounts of the European Central Bank, which comprise the balance sheet as at 31 December 2006, the profit and loss account for the year then ended, and a summary of significant accounting policies and other explanatory notes.

The responsibility of the European Central Bank's Executive Board for the annual accounts

The Executive Board is responsible for the preparation and fair presentation of these annual accounts in accordance with the principles established by the Governing Council, which are set out in Decisions on the annual accounts of the European Central Bank. This responsibility includes: designing, implementing and maintaining internal control relevant to the preparation and fair presentation of annual accounts that are free from material misstatement, whether due to fraud or error; selecting and applying appropriate accounting policies; and making accounting estimates that are reasonable in the circumstances.

Auditor's responsibility

Our responsibility is to express an opinion on these annual accounts based on our audit. We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing. Those standards require that we comply with ethical requirements and plan and perform the audit to obtain reasonable assurance whether the annual accounts are free from material misstatement.

An audit involves performing procedures to obtain audit evidence about the amounts and disclosures in the annual accounts. The procedures selected depend on the auditor's judgment, including the assessment of the risks of material misstatement of the annual accounts, whether due to fraud or error. In making those risk assessments, the auditor considers internal control relevant to the entity's preparation and fair presentation of the annual accounts in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control. An audit also includes evaluating the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates made by management, as well as evaluating the overall presentation of the annual accounts.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our audit opinion.

Opinion

In our opinion, the annual accounts give a true and fair view of the financial position of the European Central Bank as of 31 December 2006 and of the results of its operations for the year then ended in accordance with the principles established by the Governing Council, which are set out in Decisions on the annual accounts of the European Central Bank.

Frankfurt am Main, 27 February 2007

KPMG Deutsche Treuhand-Gesellschaft
Aktiengesellschaft
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

Wohlmannstetter
Wirtschaftsprüfer

Dr. Lemnitzer
Wirtschaftsprüfer

**Esta informação, que o BCE disponibiliza por cortesia, é uma tradução do relatório de auditoria ao BCE.
Em caso de divergências de conteúdo, faz fé a versão inglesa assinada pela KPMG.**

Relatório de auditoria independente

Ao Presidente e ao Conselho
do Banco Central Europeu
Frankfurt am Main

Auditámos as contas anuais do Banco Central Europeu, que incluem o balanço em 31 de Dezembro de 2006, a conta de resultados do exercício findo na mesma data e um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

A responsabilidade da Comissão Executiva do Banco Central Europeu pelas contas anuais

A Comissão Executiva é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas contas anuais em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do BCE e estabelecidos nas decisões relativas às contas anuais do Banco Central Europeu. Esta atribuição inclui: a concepção, implementação e manutenção do controlo interno relevante para a preparação e a apresentação apropriada das contas anuais, sem distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro, a selecção e aplicação das políticas contabilísticas adequadas e a elaboração de estimativas das contas que, nas circunstâncias, sejam razoáveis.

Responsabilidade do auditor

A nossa responsabilidade consiste na emissão de um parecer sobre as contas anuais baseado na auditoria por nós efectuada. A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Estas normas exigem que satisfaçamos os requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria por forma a obtermos um grau de segurança razoável sobre se as referidas contas anuais contêm, ou não contêm, distorções materialmente relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos com vista a obter as evidências que suportam os valores e informações constantes nas contas anuais. Os procedimentos seleccionados dependem do que o auditor considerar como adequado, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das contas anuais, quer devido a fraude quer a erro. Na avaliação destes riscos, o auditor tem em conta o controlo interno relevante para a preparação e a apresentação apropriada das contas anuais da entidade por forma a seleccionar procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objectivo de expressar um parecer relativo à eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui igualmente uma apreciação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas das contas efectuadas pela gestão, bem como a apreciação da apresentação geral das contas anuais.

Em nosso entender, as evidências de auditoria que obtivemos constituem uma base suficiente e adequada para a emissão do nosso parecer.

Parecer

Em nossa opinião, as contas anuais, elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos definidos pelo Conselho do BCE e estabelecidos nas decisões relativas às contas anuais do Banco Central Europeu, apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Banco Central Europeu em 31 de Dezembro de 2006 e dos resultados do exercício findo nessa data.

Frankfurt am Main, 27 de Fevereiro de 2007

KPMG Deutsche Treuhand-Gesellschaft
Aktiengesellschaft
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

(Wohlmannstetter)
Wirtschaftsprüfer

(Dr. Lemnitzer)
Wirtschaftsprüfer